

**IPL**escola superior
de artes e design
instituto politécnico
de leiria

Em 28/01/2019, pelas 14:30h, foi
<input checked="" type="checkbox"/> afixado na ESAD.CR
<input checked="" type="checkbox"/> colocado no site
<input checked="" type="checkbox"/> enviado por e-mail
da página 1 à 1
Categoria <u>Cond. Técnico</u>
Assinatura: <u>Régina Gomes</u>

DESPACHO N.º 3/2019**Acesso rodoviário ao campus 3 do Instituto Politécnico de Leiria**

1. Considerando que:

- O campus 3 do Instituto Politécnico de Leiria integra 4 edifícios.
- O período de funcionamento do IPLeia decorre, em regra, entre as 8 horas e as 24 horas, sem prejuízo de poder ser estabelecido um período de funcionamento distinto para serviços específicos;
- O período de atendimento dos diversos serviços existentes;
- Se impõe o controle de acessos ao campus 3 para fomento da segurança;

2. Atendendo ao disposto na alínea b), do n.º3, da comunicação Interna n.º11/09 de 23 de 23 de outubro, que estabelece as regras de acesso e permanência nas instalações da ESAD.CR bem como a Comunicação Interna n.º2/2018 de 6 de agosto relativa ao Acesso e Permanência nas instalações da ESAD.CR;

Ao abrigo de competência delegada, determino que sejam observados os seguintes horários para acesso ao campus 3 entendendo-se por acesso condicionado, todo aquele que implica a autorização prévia ou acesso ao posto de trabalho para desempenho de funções:

Acesso	Horário	Tipo
Campus 3 - EP1 e Biblioteca	Dias úteis: 8h-24h00	Livre
	Dias úteis: 0h00 - 8h00	Condicionado
	Fim-de-semana, feriados e tolerâncias de ponto*: 0h00-24h00	Condicionado
Campus 3 - EP2	Dias úteis: 8h-24h00	Livre
	Dias úteis: 0h00 - 8h00	Condicionado
	Fim-de-semana, feriados e tolerâncias de ponto*: 0h00-24h00	Condicionado
Campus 3 - SAS	Dias úteis: 0h-24h00	Condicionado
	Fim-de-semana, feriados e tolerâncias de ponto*: 0h00-24h00	Condicionado

*e períodos determinados de encerramento total ou parcial da ESAD.CR

3. O acesso rodoviário ao campus 3 implica a aceitação das responsabilidades decorrentes do mesmo relativamente às regras de trânsito e de segurança rodoviária aplicáveis.

Deste despacho devem extrair-se cópias a afixar nos lugares habituais da Escola, divulgar através da página da internet da Escola e enviar por e - mail à Comunidade Académica.

Caldas da Rainha, 25 de janeiro de 2019

O Subdiretor da ESAD.CR,

(Despacho n.º9797/2018 de 18/10 publicado na 2.ª série do DR n.º201)

(Sérgio Gomes Pires Gonçalves)